



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA CRO-RS nº 179/2023

“Designa o funcionário Luciano Dichel para ser o fiscal da execução do 1º Aditivo do contrato nº 022/2022 e o funcionário Daniel José Bahi Aymone para ser o fiscal suplente.”

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, assim determina:

I – Fica designado o funcionário **Luciano Dichel, inscrito no CPF sob o nº 003.426.730-17**, com endereço profissional neste Regional, para ser o fiscal da execução do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2022, firmado entre o CRO/RS e a empresa **CLARO S.A**, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de chip’s de internet móvel para o CRO/RS, até o final do contrato.

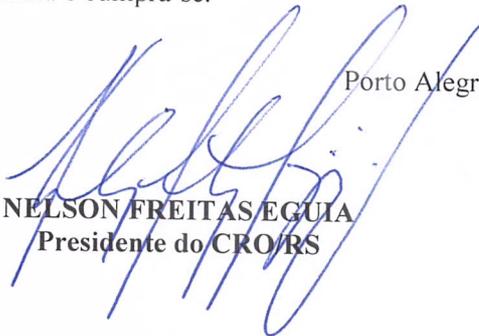
II – Fica designado o funcionário **Daniel José Bahi Aymone, inscrito no CPF sob o nº 958.133.570-68**, com endereço profissional neste Regional, para ser o fiscal suplente da execução do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2022, firmado entre o CRO/RS e a empresa **CLARO S.A**, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de chip’s de internet móvel para o CRO/RS, até o final do contrato.

III – O fiscal do contrato tem as obrigações previstas na Lei 14.133/2021 e deve atestar as notas fiscais (ou outro documento contábil de pagamento), conferindo o objeto prestado que deve atender ao previsto no contrato, cabendo estas obrigações ao fiscal suplente sempre que o titular estiver ausente do Conselho por qualquer razão.

IV – Esta Portaria entra em vigor a contar de 23/09/2023.

V – Dê ciência e cumpra-se.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2023.


NELSON FREITAS EGUA
Presidente do CRO/RS